



LEI MUNICIPAL Nº 1.584/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar vigência de Lei que autorizou a contratação temporária de profissionais da área da educação.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por seis meses a vigência da Lei Municipal nº 1.517/2022, de 27 de Janeiro de 2022 e dos contratos dela oriundos, que autorizou a contratação temporária de 03 Profissionais para exercer a função de Professor dos Anos Iniciais e 02 Profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais cada.

Art. 2º - A prorrogação prevista no caput do art. 1º poderá ser renovada, além do primeiro inicialmente prorrogado, por até mais seis meses, através de Decreto Municipal caso persista a necessidade e interesse público.

Parágrafo único. Os prazos ora estipulados contarão a partir da assinatura dos respectivos termos de contratação e/ou aditivo.

Art. 3º - Deverá ser formalizado o respectivo Termo de Prorrogação contratual em cada prorrogação e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 25 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
04 DE MAIO DE 2023

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária da Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata da autorização para prorrogar contratação temporária de profissionais na área da Educação.

Ressaltamos que a prorrogação ora proposta, possibilitará a manutenção das atividades já exercidas, sem a necessidade de interrupção e alteração de profissionais por um novo processo.

Cabe também o destaque de atendimento especial, que é exercido por profissional dos referidos contratos, conforme Parecer em anexo, sendo assim, de acordo com o mencionado documento, uma alteração do quadro de atendimento poderá ser prejudicial à evolução apresentada pela criança.

Outrossim, solicitamos que o presente projeto seja analisado, deliberado e aprovado **EM REGIME DE URGENCIA**, para que possamos realizar os procedimentos adequados para a manutenção dos serviços.

Assim, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
28 DE ABRIL DE 2023

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.